

# ATENÇÃO

## INFORMAÇÃO DO REMANEJAMENTO - 2013

### REMANEJAMENTO EXTERNO

Caros Candidatos Remanejáveis, sejam bem vindos!!!

É chegada a hora da sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranqüila.

- 1) Observe atentamente o cronograma de matrícula (anexo) e anote o dia e horário da sua matrícula. O cronograma está dividido por programas, dias e turnos.
- 2) O local da matrícula será na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro Bongi, Recife-Pe, CEP 50751-530. Procure saber com chegar ao local de matrícula antecipadamente, principalmente os residentes que vêm de outras Cidades e Estados. Olhe o mapa, vá ao local um dia antes, se possível!
- 3) Organize-se para chegar no horário determinado para o seu programa. Lembre-se: conforme está no edital, se o candidato chegar fora do horário e data estabelecidos no cronograma da matrícula, perderá o Processo Seletivo e sua vaga será disponibilizada para outro candidato classificado.
- 4) Os horários estabelecidos para matrícula serão: das 09:00 às 11:00 horas, no período da manhã e das 14:00 as 16:00 horas no período da tarde. Nos dois períodos haverá 30 minutos de tolerância para os casos de haver imprevistos; entretanto, os candidatos classificados que chegarem no período de tolerância deverão aguardar o fim da matrícula daqueles que chegaram dentro do horário estabelecido no cronograma, para então iniciarem as sua matrículas. Isto significa que após as 11:30 horas no turno da manhã e após as 16:30 horas no turno da tarde não será mais permitida a entrada nas dependências internas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).
- 5) Para realizar a matrícula, o candidato aprovado remanejável, convocado pela UPENET deverá realizar sua pré-matrícula *online*, no site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde no endereço <http://matricula2013.saude.pe.gov.br>, disponível a partir do dia 08/02/2013.
- 6) O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de cadastro e os dados do Termo de Compromisso, e imprimir em três vias.
- 7) É de responsabilidade do candidato acessar o site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização da pré matrícula bem como os dados ali requeridos.
- 8) **Para confirmação da vaga** é imprescindível que o candidato realize sua pré-matrícula.
- 9) Perderá o direito a vaga o candidato que não requerer sua matrícula através do Cadastro Online.
- 10) Ao realizar a pré-matrícula o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça a Secretaria de Saúde na data indicada no cronograma para matrícula presencial; ou não preencha todos os requisitos necessários à matrícula.

- 11) Organize seus documentos e confira-os antes de vir para a matrícula. São eles:
- CPF
  - Carteira de Identidade
  - Título de Eleitor
  - Carteira de Reservista
  - Diploma ou Declaração de conclusão; *explicitado a data de colação de grau em até 15/02/2013.*
  - Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou Documento que comprove inscrição provisória no conselho profissional.
  - 01 (uma) fotografia recente, no tamanho 3x4
  - Comprovante de inscrição do INSS, PIS/PASEP, NIT
  - Cópia do contrato de abertura da conta no Bradesco
  - Visto Permanente (**para o caso de Estrangeiro**)
  - Certificado de Revalidação de Diploma (**para o caso de Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior**).
  - Certificado de conclusão de Residência (**para programas com pré requisito**)
  - Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP.
  - **(OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social**  
<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>

12) Aos residentes que, no ato da matrícula, apresentaram inscrição provisória no Conselho Regional de Medicina de Pernambuco, informamos que os mesmos terão **até o dia 26 de abril de 2013** para apresentação da sua cédula de identidade de médico do CREMEPE na Coordenação de Residência Médica – COREME da sua instituição. Aos residentes que, no ato da matrícula, apresentaram declaração provisória de conclusão de pré-requisito sem número de registro ou declaração de conclusão de curso de graduação, informamos que os mesmos terão **até o dia 26 de abril de 2013** para apresentar o Certificado de Conclusão da Residência na Coordenação de Residência Médica – COREME da sua Instituição.

13) Os candidatos convocados que não possuam conta no Bradesco deverão acessar o INFORME ABERTURA DE CONTAS no site da UPENET.

14) No caso de matrícula por procuração, além dos documentos acima mencionados, apresentar a **procuração com firma reconhecida** e documento de identidade do procurador.

15) Os candidatos graduados no exterior que apresentaram documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do trabalho e Educação em Saúde (no setor de Residência) da SES-PE, **até o dia 26 de abril**.

**16) No momento da matrícula, o candidato classificado deverá entregar obrigatoriamente a fotocópia dos documentos exigidos apresentados com os respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

17) Em hipótese alguma será permitida a entrada de candidatos às dependências da Secretaria de Saúde para impressão, cópia ou qualquer outra demanda de pendência documental.

18) O candidato classificado que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas deverá manifestar seu interesse no ato da matrícula, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01 de 11 de janeiro de 2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

**19) O candidato classificado que desejar trancar a sua vaga por motivo de Participação no Programa de Valorização da Atenção Básica deverá manifestar seu interesse no ato da matrícula, no local, data e horário estabelecidos no cronograma.**

**OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**